



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.244/0001-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO  
FONE: (89) 3449-1185  
CEP: 64640-000  
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ-PI, CNPJ nº 41.522.244/0001-11.

CONTRATADO: F A CAVALCANTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 13.019.316/0001-77.

MODALIDADE: Dispensa e Licitação nº 012/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.670,86 (vinte e oito mil seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: FPM/FMS/ICMS/IPTU/ISS/RECURSOS PRÓPRIOS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura, até 31/12/2020

ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2020.

Santa Rosa do Piauí – PI, 05 de outubro de 2020.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva  
Prefeito Municipal

Tel. 89-3428-1366. CEP: 64.518-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO  
FONE: (89) 3449-1185  
CEP: 64640-000  
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Santo Antonio de Lisboa (PI), 27 de outubro de 2020.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 020/2020

**OBJETO:** aquisição de EPIS (álcool em gel, aventais, luvas, máscaras, óculos e toucas) e equipamentos (oxímetro e termômetro digital) para o enfrentamento do covid-19 no Município de Santo Antonio de Lisboa-PI.

**ASSUNTO:** Ratificação e celebração de contrato

Com fulcro no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § I, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa: **D PANTOJA NASCIMENTO-EPP, CNPJ nº 37.112.429/0001-80**, para a aquisição dos citados materiais e equipamentos. O valor do contrato será de **R\$ 42.332,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais)**, conforme proposta/orçamento que faz parte deste processo.

Publique-se.

Wellington Carlos Silva  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 057/2020

Procedimento Licitatório: nº 020/2020

Processo administrativo: nº 054/2020.

Modalidade: Dispensa.

**Objeto:** aquisição de EPIS (álcool em gel, aventais, luvas, máscaras, óculos e toucas) e equipamentos (oxímetro e termômetro digital) para o enfrentamento do covid-19 no Município de Santo Antonio de Lisboa-PI.

**Contratante:** Prefeitura/Secretarias de Saúde e Assistência Social.

**Contratada:** D PANTOJA NASCIMENTO-EPP, CNPJ nº 37.112.429/0001-80.

**Base legal:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 4º, § I, da Lei nº 13.979 de 06/02/2020

**Valor:** R\$ 42.332,00 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais).

**Fonte de recurso:** FPM, FMAS, Custeio do PAB-Covid19 e outros.

**Vigência do contrato:** 60 (sessenta) dias.

**Data da Assinatura:** 27 de outubro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI  
CNPJ 06.553.820/0001-97  
RUA ANAITA ROCHA, 32, CENTRO  
FONE: (89) 3449-1185  
CEP: 64640-000  
E-mail:prefeituradesal@gmail.com

DECRETO 24/2020, de 27 de outubro de 2020

**“Dispõe sobre a transferência da comemoração do dia 28 de outubro de 2020, alusivas ao “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”, para o dia 30 de outubro de 2020, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI**, no uso de suas atribuições legais e no termo do art. 90, incisos XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO**, as atividades alusivas de homenagear o Funcionário Público, pelo dia do Servidor Público.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuar mantendo os índices de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO**, a transferência da comemoração do dia 28 de outubro de 2020, alusivas ao “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”, para o dia 30 de outubro de 2020, mostra-se conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal.

**DECRETA**

**ART.1º** - Ficam transferidas para o dia 30 de outubro de 2020, as comemorações relativas ao Dia do Servidor Público, celebrado anualmente em 28 de outubro de 2020.

Wellington Carlos Silva  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ**  
 CNPJ 06.553.820/0001-97  
 RUA ANAÍTA ROCHA, 32, CENTRO  
 FONE: (89) 3449-1185  
 CEP: 64640-000  
 E-mail:prefeituradesal@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA TP Nº 05/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI, inscrito no CNPJ nº 01.611.612/0001-53, situado na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n, centro, São Miguel do Fidalgo, Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** T L DE CARVALHO LOPES- EPP, CNPJ:23.670.373/0001-20 com sede na Rua Lourenço José da Silva, 55 centro, Caridade do Piauí - Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO**, conforme **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
 Este Termo Aditivo tem por objeto execução de obra de **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NA ZONA RURAL** de São Miguel do Fidalgo-PI, conforme **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019**.

**PARÁGRAFO-ÚNICO** – o presente termo destina-se a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** contratual, por 05(cinco) meses e 15 dias, finalizando em 30/12/2020, conforme permissão contida no art. 57, II § 1º, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**  
 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.  
 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Fidalgo (PI), 14 de Julho de 2020.

**CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

**T L DE CARVALHO LOPES- EPP**  
 EMPRESA CONTRATADA

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, Estado do Piauí, em 27 de outubro de 2020.

  
**Wellington Carlos Silva**  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 DE QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO-PI E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO FIDALGO - PI, inscrito no CNPJ nº 01.611.612/0001-53, situado na Rua Joaquim Dias de Oliveira, s/n, centro, São Miguel do Fidalgo, Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** ROBERTO JONES SÁ DE ALBUQUERQUE-EPP(RJ CONSTRUÇÕES), CNPJ:11.597.903/0001-18 com sede na Av. São Raimundo, 920 sala 02 bairro Piçarra Teresina, Estado do Piauí, neste ato por seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO**, conforme **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto execução de obra de **IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS RURAIS** em São Miguel do Fidalgo-PI, conforme **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019**.

**PARÁGRAFO-ÚNICO** – o presente termo destina-se a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** contratual, por 05(cinco) meses, conforme permissão contida no art. 57, II § 1º, da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.  
 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Fidalgo (PI), 17 de Julho de 2020.

**CRISTÓVÃO DIAS DE OLIVEIRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

**EMPRESA CONTRATADA**  
**JONES SÁ DE ALBUQUERQUE-EPP(RJ CONSTRUÇÕES)**



**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETIVO:** Serviços de manutenção, instalação, reposição de gás de condicionadores de ar, bebedouros e outros equipamentos.

**ASSUNTO:** Ratificação de celebração de contrato

Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da firma Antônio Lucas Bona Carvalho (Refriseg) – CNPJ nº 37.347.834/0001-88, para a prestação dos serviços do objeto citado.

Publique-se

Sigefredo Pacheco (PI), 26 de outubro de 2020.

**OSCAR BARBOSA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 021/2020**

**Art. 24, II da lei nº 8.666/93 – Medida Provisória nº 961/2020.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco - PI

**CONTRATADA:** Antônio Lucas Bona Carvalho (Refriseg) – CNPJ nº 37.347.834/0001-88.

**OBJETIVO:** Serviços de manutenção, instalação, reposição de gás de condicionadores de ar, bebedouros e outros equipamentos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fundeb, Qse, Fms - custeio, Fmas e Outros.

**ASSINATURA:** 26/10/2020.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2020.